

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de dezembro de 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de dezembro de 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

18 DEZ 2024

Responsável

EMENDA Nº 028/2024

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

Processo/Protocolo: 095/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3510	PÁG(S) 42-44
DATA DIVULG.	20 DEZ 2024
DATA PUBLIC.	23 DEZ 2024

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, alocados SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a AÇÃO 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, em sua totalidade, voltado ao desenvolvimento de ações na rede de saúde do município, visando o atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Dificuldades de Aprendizagem - como dislexia e deficiências em outras áreas acadêmicas, Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de RETT, Síndrome de TOD (Transtorno Opositivo Desafiador), entre outras situações relacionadas à Saúde Mental.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção à Associação de Handebol Alta Floresta – AHAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.968.934/0001-75, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS

Emenda nº 028/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

fl. 1 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora
Responsável

PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Centro Cultural Okavango Capoeira, inscrito no CNPJ(MF) nº 57.996.781/0001-33, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Teatro Experimental de Alta Floresta - TEAF, inscrito no CNPJ(MF) nº 01.331.834/0001-42, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, junto a Ação 2190 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, voltado às despesas de equipamentos e material permanente e obras e instalações, com a finalidade de aquisição e instalação de 02 (dois) Climatizadores para o Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva (Pezão), próprio integrante do Complexo Esportivo Kayoko Tanaka;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 34.206,92 (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, junto à AÇÃO 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, subvenção à Associação Fraterna Benedita Fernandes (Lar dos Idosos "Pedro Sierra Sanches"), inscrita no CNPJ(MF) nº 04.294.885/0001-30, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio do Lar dos Idosos;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a associação Morhan – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, inscrita no CNPJ(MF) nº 35.095.960/0001-67, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

g) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à manutenção das despesas necessárias decorrentes à realização da Copa Batom – edição de março e edição especial de outubro, consoante o que dispõe a Lei Municipal nº 2.825/2023;

h) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, subvenção a Associação de Basquetebol Alta Floresta – ABAF, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13^o de 8 DEZ/2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13^o de 8 DEZ/2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

13 DEZ/2024
Responsável

i) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Instituto Desportivo Educacional e Social Presbiteriano - IDESP, inscrito no CNPJ(MF) nº 23.435.986/0001-28, com a finalidade de custeio da participação dos atletas em competições paraolímpica no ano de 2025, com alimentação, hospedagem, passagens; combustível entre outras despesas correlacionadas; e

j) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à realização de despesas de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a finalidade de realização de eventos na modalidade Tênis de Mesa – modalidade reconhecida dentro do Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta – Lei Municipal nº 2.842/2023, incluindo, entre outras despesas necessárias à aquisição de kits de Tênis de Mesa e uniformes.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Emenda nº 028/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

fl. 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13º de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18 de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024

Responsável

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 18/DEZ/2024
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 19/DEZ/2024 Lido em 18/DEZ/2024
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/jts/*



Ano 13 Nº 3510

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Página 42

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

Vereador

EMENDA Nº 028/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, alocados SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a AÇÃO 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, em sua totalidade, voltado ao desenvolvimento de ações na rede de saúde do município, visando o atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Dificuldades de Aprendizagem - como dislexia e deficiências em outras áreas acadêmicas, Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de RETT, Síndrome de TOD (Transtorno Opositivo Desafiador), entre outras situações relacionadas à Saúde Mental.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção à Associação de Handebol Alta Floresta – AHAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.968.934/0001-75,



Ano 13 Nº 3510

Página 43

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Centro Cultural Okavango Capoeira, inscrito no CNPJ(MF) nº 57.996.781/0001-33, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Teatro Experimental de Alta Floresta - TEAF, inscrito no CNPJ(MF) nº 01.331.834/0001-42, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, junto a Ação 2190 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, voltado às despesas de equipamentos e material permanente e obras e instalações, com a finalidade de aquisição e instalação de 02 (dois) Climatizadores para o Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva (Pezão), próprio integrante do Complexo Esportivo Kayoko Tanaka;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 34.206,92 (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, junto à AÇÃO 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, subvenção à Associação Fraterna Benedita Fernandes (Lar dos Idosos "Pedro Sierra Sanches"), inscrita no CNPJ(MF) nº 04.294.885/0001-30, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio do Lar dos Idosos;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a associação Morhan - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, inscrita no CNPJ(MF) nº 35.095.960/0001-67, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

g) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à manutenção das despesas necessárias decorrentes à realização da Copa Batom - edição de março e edição especial de outubro, consoante o que dispõe a Lei Municipal nº 2.825/2023;

n) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, subvenção a Associação de Basquetebol Alta Floresta - ABAF, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

i) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Instituto Desportivo Educacional e Social Presbiteriano - IDESP, inscrito no CNPJ(MF) nº 23.435.986/0001-28, com a finalidade de custeio da participação dos atletas em competições paraolímpica no ano de 2025, com alimentação, hospedagem, passagens; combustível entre outras despesas correlacionadas; e

j) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à realização de despesas de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a finalidade de realização de eventos na modalidade Tênis de Mesa - modalidade reconhecida dentro do Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta - Lei Municipal nº 2.842/2023, incluindo, entre outras despesas necessárias à aquisição de kits de Tênis de Mesa e uniformes.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Francisca Ilmarli Teixeira



Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entendida, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Francisca Ilmarli Teixeira

Vereadora

EMENDA Nº 029/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para despesas com equipamentos e material permanente para as unidades de saúde, compreendendo:

1) R\$ 18.000,00 voltado à aquisição de uma maca para exame ginecológico e uma maca para atendimento de consultório médico, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste; e

2) R\$ 30.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 50.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 99.466,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado a realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras e instalações, compreendendo:

1) R\$ 7.000,00 voltado à perfuração de poço semi-artesiano e respectivos componentes, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste;

2) R\$ 30.000,00 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 62.466,92 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de